# PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 040/2023 - PML/RN

```
[et pb section fb built="1" disabled on="on|on|off" admin label="CABECALHO"
builder version="" module preset="default" collapsed="on" global colors info="{}"][et pb row
column_structure="1_3,1_3,1_3"_builder_version=""_module_preset="default"
global_colors_info="{}"][et_pb_column type="1_3"_builder_version="" _module_preset="default"
global_colors_info="{}"][et_pb_divider show_divider="off"_builder_version=""
module preset="default" global colors info="{}"][/et pb divider][et pb image src=""
title text="logo-lajes2" builder version="" module preset="default"
global colors info="{}"][/et pb image][/et pb column][et pb column type="1 3"
builder_version=""_module_preset="default"
global colors info="{}"][/et pb column][et pb column type="1 3" builder version=""
module preset="default" global colors info="{}"][et pb divider show divider="off"
builder version="" module preset="default"
global colors info="{}"][/et pb divider][et pb image src="" title text="portal-transparencia - ico"
builder version="" module preset="default"
global colors info="{}"][/et pb image][/et pb column][/et pb row][et pb row builder version=""
module preset="default" global colors info="{}"][et pb column type="4 4" builder version=""
module preset="default" global colors info="{}"][et pb text builder version=""
module preset="default" global colors info="{}"]
```

Sabemos que a exigência por transparência no brasil já se estende desde o ano 2000 com a criação da **lei de Responsabilidade Fiscal** (Lei Complementar  $n^{o}$  101, de 04 de maio de 2000), onde se tornou mais forte com a aprovação da **Lei da Transparência** (Lei Complementar 131, de 27 de maio de 2009). tendo seu reforço com a **lei de Ficha Limpa** (Lei Complementar  $n^{o}$  135, de 04 de junho de 2010) e efetivando a transparência de fato com a **Lei de Acesso a Informação** (Lei  $n^{o}$ , de 18 de novembro de 2011).

```
[/et pb text][et pb divider show divider="off" builder version="" module preset="default"
global colors info="{}"][/et pb divider][/et pb column][/et pb row][/et pb section][et pb section
fb built="1" disabled on="on|on|off" admin label="MENU" builder version=""
module preset="default" background color="#009999" border width all="15px"
border_color_all="#009999" box_shadow_style="preset3" global_module="26705" saved_tabs="all"
collapsed="on" global colors_info="{}"][et_pb_row_builder_version="" _module_preset="default"
background color="rgba(0,0,0,0)" global colors info="{}"][et pb column type="4 4"
_builder_version="" _module_preset="default" global colors info="{}"][et pb menu
menu id="163" active link color="#cc0066" builder version="" module preset="default"
menu_font="|700||||||" menu_text_color="#f4f4f4" background_color="rgba(0,0,0,0)"
global colors info="{}"][/et pb menu][/et pb column][/et pb row][/et pb section][et pb section
fb built="1" admin label="PARTE SUPERIOR DO CORPO" builder version=""
module preset="default" background color="#99cc33" collapsed="on"
global colors info="{}"][et pb row builder version="" module preset="default" collapsed="off"
global colors info="{}"][et pb column type="4 4" builder version="" module preset="default"
global colors info="{}"][et pb divider show divider="off" builder version=""
module preset="default" global colors info="{}"][/et pb divider][et pb post title meta="off"
featured_image="off"_builder_version=""_module_preset="default" title_font="|800||on|||||"
title text color="#cc0066" global colors info="{}"][/et pb post title][et pb text
```

 $\label{lem:constraint} $$ \disabled_on="on|on|off"\_builder\_version=""\_module\_preset="default" $$ \ackground\_color="#f4f4f4" border\_radii="off|5px|5px||" border\_width_all="20px" border color all="#f4f4f4" global colors info="{}"]$ 

Início / Transparência / Licitação

[/et\_pb\_text][/et\_pb\_column][/et\_pb\_row][/et\_pb\_section][et\_pb\_section fb\_built="1" admin\_label="CORPO DA LICITAÇÃO" \_builder\_version="" background\_color="rgba(0,0,0,0)" collapsed="off" global\_colors\_info="{}"][et\_pb\_row \_builder\_version="" background\_color="#f4f4f4" background\_size="initial" background\_position="top\_left" background\_repeat="repeat" border\_radii="off|||5px|5px" border\_width\_all="20px" border\_color\_all="#f4f4f4" global\_colors\_info="{}"][et\_pb\_column type="4\_4" \_builder\_version="" custom\_padding="|||" global\_colors\_info="{}" custom\_padding\_hover="|||"][et\_pb\_text admin\_label="Informações principais" \_builder\_version="" background\_size="initial" background\_position="top\_left" background\_repeat="repeat" global\_colors\_info="{}"]

#### Informações principais

- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
- ÓRGÃOS INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 08H:00M DO DIA 11/10/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
- DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 08H:00M DO DIA 19/10/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
- DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 07H:59M DO DIA 24/10/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
- DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS SESSÃO PÚBLICA: 08H:00M DO DIA 24/10/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
- LOCAL:

#### Informações do objeto

 REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE ENXOVAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

[/et\_pb\_text][et\_pb\_text admin\_label="Arquivos" \_builder\_version="" \_module\_preset="default" hover\_enabled="0" global\_colors\_info="{}" sticky\_enabled="0"]

#### Arquivos disponíveis

- AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP №. 040/2023 PML/RN
- EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO ENXOVAL PARA UPA
- HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 040/2023
- CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Pregão Eletrônico SRP nº 040/2023.
- RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 040/2023

[/et pb text][/et pb column][/et pb row][/et pb section]

## RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 040/2023

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

#### **GABINETE DO PREFEITO**

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023

Processo administrativo nº 717/2023

Licitação nº 150/2023

O Pregoeiro e o Prefeito do Município de Lajes/RN, tornam público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 040/2023, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE ENXOVAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO -**

#### UPA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE

**REFERÊNCIA**, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico  $n^{o}$  040/2023, e a inexistência de intenções de recursos administrativos fundamentadas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declararam vencedora a empresa: **HDD COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n^{o}**, estabelecida a Rua Azeitona,  $n^{o}$  158, centro, Extremoz/RN – CEP: , sendo representada pelo(a) Sr.(a). JOSÉ HÉLIO ARAÚJO DANTAS, inscrito(a) no CPF  $n^{o}$  e RG  $n^{o}$  1153187 – ITEP/RN, saiu vencedora nos itens conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT.
1	LENÇOL SOLTEIRO, SEM ELÁSTICO, BRANCO, MEDINDO 2,50 X 1,60, 100% ALGODÃO, ANTIALERGICO E RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL, COM O NOME E LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES E DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA.	PROPRIO	50	UN	R\$ 51,89
2	LENÇOL SOLTEIRO, COM ELÁSTICO, BRANCO, MEDINDO 2,50 X 1,60, 100% ALGODÃO, ANTIALERGICO E RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL, COM O NOME E LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES E DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA.	PROPRIO	50	UN	R\$ 92,71
3	FRONHA, DA COR BRANCA, 50 X 70 CM, 100% ALGODÃO, ANTIALERGICA, RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL, COM O NOME E LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES E DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA.	PROPRIO	30	UN	R\$ 32,13
4	TRAVESSEIRO COM MEDIDAS DE 50 X 70 CM, ENCHIMENTO DE FIBRA SILICONADA, REVESTIDO EM TECIDO 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER.	PROPRIO	30	UN	R\$ 39,00
5	EDREDOM EM MALHA FIO 30 PENTEADO 100% ALGODÃO, COM FIBRA DE NO MÍNIMO 100 MILÍMETROS DE ESPESSURA, COM COSTURAS HORIZONTAIS E VERTICAIS PARA FIRMAR AS FIBRAS. MEDIDAS: 1,50M X 1,20M. CORES CLARAS, COM O NOME E LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES E DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA.		15	UN	R\$ 162,02
6	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES E DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA.	PROPRIO	20	UN	R\$ 32,05
7	TOALHA (TIPO DE BANHO) EM ALGODÃO 90% OU 100%, NA COR BRANCA, COM O NOME E LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES E DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA.	PROPRIO	50	UN	R\$ 57,44

	PANO DE CHÃO - PANO PARA LIMPEZA TIPO	I		I	
8	SACO, DUPLO, LAVADO E ALVEJADO, FORTE, GROSSO, COM ALTA ABSORÇÃO, 100% ALGODÃO, DE 1ª QUALIDADE, DE COR CLARA. MEDIDAS: MÍNIMO DE 80 CM X 50 CM, COM O NOME E LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES E DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA.	PROPRIO	80	UN	R\$ 13,33
9	PIJAMA CIRÚRGICO CONTENDO: CAMISA COM 02 BOLSOS FRONTAIS, MANGA CURTA, PRODUZIDA EM TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO. CALÇA CIRÚRGICA PRODUZIDA EM TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO. CÓS ALTO. COR VERDE OU AZUL MEDICINA. TAMANHO P. COM O NOME E LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES E DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA.	PROPRIO	20	UN	R\$ 158,67
10	PIJAMA CIRÚRGICO CONTENDO: CAMISA COM 02 BOLSOS FRONTAIS, MANGA CURTA, PRODUZIDA EM TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO. CALÇA CIRÚRGICA PRODUZIDA EM TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO. CÓS ALTO. COR VERDE OU AZUL MEDICINA. TAMANHO M. COM O NOME E LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES E DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA.	PROPRIO	30	UN	R\$ 158,67
11	PIJAMA CIRÚRGICO CONTENDO: CAMISA COM 02 BOLSOS FRONTAIS, MANGA CURTA, PRODUZIDA EM TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO. CALÇA CIRÚRGICA PRODUZIDA EM TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO. CÓS ALTO. COR VERDE OU AZUL MEDICINA. TAMANHO G. COM O NOME E LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES E DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA.	PROPRIO	30	UN	R\$ 158,67
12	PIJAMA CIRÚRGICO CONTENDO: CAMISA COM 02 BOLSOS FRONTAIS, MANGA CURTA, PRODUZIDA EM TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO. CALÇA CIRÚRGICA PRODUZIDA EM	PROPRIO	30	UN	R\$ 158,67
13	PIJAMA CIRÚRGICO CONTENDO: CAMISA COM 02 BOLSOS FRONTAIS, MANGA CURTA, PRODUZIDA EM TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO, COR VERDE MEDICINA. CALÇA CIRÚRGICA PRODUZIDA EM TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO, COR VERDE MEDICINA. TAMANHO EG. COM O NOME E LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES E DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA.	PROPRIO	20	UN	R\$ 158,67
14	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO - EM BRIM, TELA 3/1, 100% ALGODÃO, NA COR VERDE OLIVA CAMADA DUPLA MEDINDO X SEM FENESTRA. COM LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES E DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA E Nº 08.	PROPRIO	10	UN	R\$ 94,50

15	CAMPO CIRÚRGICO - SIMPLES EM BRIM, TELA 3/1, 100% ALGODÃO, CAMADA SIMPLES DE TECIDO MEDINDO X M SEM FENESTRA NA COR VERDE OLIVA. COM LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES E DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA E Nº 07		10	UN	R\$ 94,50
16	CAMPO CIRÚRGICO - DUPLO EM BRIM, TELA 3/1, 100% ALGODÃO, CAMADA DUPLA DE TECIDO MEDINDO X M SEM FENESTRA, NA COR VERDE OLIVA. COM LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES E DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA Nº 06	PROPRIO	10	UN	R\$ 90,00
17	CAMPO CIRÚRGICO - SIMPLES EM BRIM, TELA 3/1, 100% ALGODÃO, COR VERDE OLIVA, PRÉ ENCOLHIDO MEDINDO X SEM FENESTRA, COM LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES E DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA E Nº 05		10	UN	R\$ 90,00
18	CAMPO CIRURGICO - EM BRIM TELA 3/1, 100% ALGODÃO, COR VERDE OLIVA COM DUPLA CAMADA, TECIDO MEDINDO 80 X 80CM SEM FENESTRA. COM LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES E DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA E Nº 04		10	UN	R\$ 90,00
19	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES E DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA E № 03	PROPRIO	10	UN	R\$ 90,00
20	CAMPO CIRURGICO - DUPLO EM BRIM, TELA 3/1,100% ALGODÃO, VERDE OLIVA, DUPLA CAMADA, TECIDO MEDINDO 60CM X 60CM FENESTRADO. COM LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES E DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA E Nº 02	PROPRIO	10	UN	R\$ 90,00

Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA**, a autoridade competente declarou a empresa **ADJUDICADAS**, por ter atendido o Edital.

Lajes/RN, 26 de outubro de 2023.

#### FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

#### RUDSON PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro da PML

27/10/2023. Edição 3148

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva **Código Identificador:**80420CE3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

# APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 037/2023.

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

#### **GABINETE DO PREFEITO**

APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 037/2023.

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 037/2023 QUE VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES.

Assunto: Julgamento de Recursos Administrativos interpostos pela empresa **ILÔ TRAVEL TURISMO LTDA** 

#### I - DO RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica acerca de Recursos Administrativos interpostos pela empresa ILÔ TRAVEL TURISMO LTDA no edital do Pregão Eletrônico 037/2023, cujo objeto é o "Contratação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos atendidos pelas companhias aéreas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos".

A impugnante alega que o critério de julgamento do edital consiste em "maior percentual de desconto", porém consta que o percentual será ofertado sobre a taxa de agenciamento e sobre os valores das passagens, porém só consta um item no Termo de Referência, gerando impossibilidade de lances no sistema.

De forma contínua, questiona sobre a possibilidade do lance de 100%, ou seja, serviço zerado, e sobre os lances com percentuais acima dos 100%, podendo ocorrer lances negativos, e em caso de empate, como será realizado o sorteio.

Em relação ao objeto do edital, identifica que no item existe uma falha em relação à "contratação de empresa de agenciamento de passagens aéreas e **HOSPEDAGENS** para a secretaria municipal da casa civil da prefeitura de lajes", em que pese o objeto do certame ser apenas de aquisição de passagens.

Por último, requer a inclusão de exigências na habilitação do certame, com a inclusão de declaração ou cata de autorização emitida por consolidadora, bem como certificado de cadastro junto ao Ministério do Turismo (CADASTUR).

A impugnação foi protocolada dentro do prazo legal, estando dessa forma tempestiva.

É o breve relatório, passo a fundamentar.

#### **FUNDAMENTAÇÃO**

A análise realizada pelo presente parecer jurídico abrangerá as exposições fáticas e jurídicas narradas na impugnação apresentada pela licitante, com base no entendimento prevalecente na legislação, jurisprudência e doutrina acerca do tema. Não se pode olvidar, ainda, que a apreciação ora realizada possui caráter recomendatório, não vinculando a decisão da Comissão Permanente de Licitação ou do Gestor Municipal.

#### II.1 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Verifica-se que no critério de julgamento há o maior percentual de desconto sobre a taxa de agenciamento e sobre o valor das passagens, como foi apresentado pela empresa impugnante, de modo que não existe uma forma possível de apresentação de proposta no sistema diante de tal

cenário.

Em questionamento ao setor de licitação do Município de Lajes/RN, eles informaram que haverá retificação no edital, separando os itens no termo de referência, onde será possível ofertar no sistema o percentual de desconto em relação ao agenciamento e às passagens aéreas, motivo pelo qual se mostra procedente o pedido da empresa impugnante na retificação do edital.

#### II.2 - DOS QUESTIONAMENTOS SOBRE OS LIMITES DE PERCENTUAIS NAS PROPOSTAS.

Em relação às casas decimais que serão aceitas, o limite de percentual de desconto será o de 100%, porém, poderá ser utilizadas duas casas decimais após a virgula, como por exemplo 99,99%.

Em relação ao serviço zerado, o setor de licitação informou que haverá a possibilidade de o valor ser zerado, porém o cumulativo do percentual descrito não será aplicado, considerando que os itens serão divididos.

Por último, no tocante aos lances negativos no serviço de agendamento, não será aplicado o lance negativo, e em caso de empate, o sorteio será realizado em conformidade com a cláusula 7 do edital.

#### II.3 - DO ERRO FORMAL NO OBJETO

Quanto ao objeto do edital, em que consta no item a possibilidade de aquisição de passagens e hospedagem, identifica-se que houve erro forma na descrição, e que na retificação realizada, será retirado, por se tratar de um edital que versa apenas sobre aquisição de passagens aéreas.

#### II.4 - DAS EXIGÊNCIAS NA HABILITAÇÃO

A impugnante requer a inclusão da exigência de "Declaração ou carta de autorização emitida por consolidadora, informando que a agência de viagens opera com bilhetes de todas as companhias classificadas como regulares perante o Departamento de Aviação Civil - DAC".

Nesse ponto, tal exigência não se mostra necessária para o objeto que está sendo licitado pelo Município de Lajes/RN, que na verdade restringiria de forma considerável a competição, visto que tal declaração não é imprescindível para que as agências de turismo possam emitir passagens aéreas, motivo pelo qual não enxergamos necessidade de inclusão no edital.

Em relação ao certificado de cadastro junto ao Ministério do Turismo, tal pedido já se encontra respaldado pelo item , que faz referência à Lei , sem necessidade de inclusão no edital.

É a fundamentação.

#### **CONCLUSÃO**

Portanto, reiterando o caráter recomendatório do presente parecer e destacando o poder discricionário conferido ao gestor público, opina a Assessoria Jurídica pelo provimento parcial da impugnação apresentada pela empresa **ILÔ TRAVEL TURISMO LTDA,** nos termos descritos no Parecer.

É o parecer. S. M. J.

Lajes/RN, 25 de outubro de 2023.

#### **IGOR BEZERRA DOS SANTOS**

OAB/RN

Após recebimento dos autos do procedimento licitatório em epígrafe, encaminhados pelo Pregoeiro deste município, responsável pela condução do procedimento, e após minuciosa análise dos fatos elencados por ambas as partes à luz da legislação pátria e cláusulas editalícias, bem como julgamento através de parecer jurídico, decido por **ACOLHER** a manifestação do Pregoeiro e Assessoria Jurídica, razão pela qual RECONHEÇO os recursos interpostos e, no mérito, julgar PROCEDÊNCIA PARCIAL sendo retificadas as cláusulas do termo de referência pelo órgão solicitante.

Lajes/RN, 26 de outubro de 2023.

#### FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Constitucional de Lajes/RN

Publicado por: Rudson Pereira da Silva Código Identificador:0600FCF7 Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/10/2023. Edição 3148

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

# CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Pregão Eletrônico SRP nº 040/2023.

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

#### **GABINETE DO PREFEITO**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**MODALIDADE**: Pregão Eletrônico SRP nº 040/2023. Processo Administrativo nº 717/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE ENXOVAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Prefeito do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o(s) licitante(s) vencedor(es) do processo licitatório supracitado, a(s) empresa(s): HDD COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº, para assinar a Ata de Registros de Preços, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Lajes/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Lajes/RN, 26 de outubro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:2DB352CF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/10/2023. Edição 3148

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

# HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2023

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

#### GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 040/2023

Processo administrativo nº 717/2023

Licitação nº 150/2023

O Prefeito do Município de Lajes/RN, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE **REGISTRO DE PREÇOS** Nº. 040/2023 - PML com o objetivo **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE ENXOVAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE <b>REFERÊNCIA**, adjudicando o objeto em epígrafe pelo Pregoeiro, em favor da empresa: **HDD COMERCIO E SERVICOS LTDA**, **inscrita no CNPJ sob nº**, estabelecida a Rua Azeitona, nº 158, centro, Extremoz/RN - CEP: , sendo representada pelo(a) Sr.(a). JOSÉ HÉLIO ARAÚJO DANTAS, inscrito(a) no CPF nº e RG nº 1153187 - ITEP/RN, saiu vencedora nos itens conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT.
1	LENÇOL SOLTEIRO, SEM ELÁSTICO, BRANCO, MEDINDO 2,50 X 1,60, 100% ALGODÃO, ANTIALERGICO E RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL, COM O NOME E LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES E DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA.	PROPRIO	50	UN	R\$ 51,89
2	LENÇOL SOLTEIRO, COM ELÁSTICO, BRANCO, MEDINDO 2,50 X 1,60, 100% ALGODÃO, ANTIALERGICO E RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL, COM O NOME E LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES E DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA.	PROPRIO	50	UN	R\$ 92,71
3	FRONHA, DA COR BRANCA, 50 X 70 CM, 100% ALGODÃO, ANTIALERGICA, RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL, COM O NOME E LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES E DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA.	PROPRIO	30	UN	R\$ 32,13
4	TRAVESSEIRO COM MEDIDAS DE 50 X 70 CM, ENCHIMENTO DE FIBRA SILICONADA, REVESTIDO EM TECIDO 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER.	PROPRIO	30	UN	R\$ 39,00
5	EDREDOM EM MALHA FIO 30 PENTEADO 100% ALGODÃO, COM FIBRA DE NO MÍNIMO 100 MILÍMETROS DE ESPESSURA, COM COSTURAS HORIZONTAIS E VERTICAIS PARA FIRMAR AS FIBRAS. MEDIDAS: 1,50M X 1,20M. CORES CLARAS, COM O NOME E LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES E DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA.		15	UN	R\$ 162,02
6	TOALHA (TIPO DE ROSTO) EM ALGODÃO 90% OU 100%, TAMANHO 40 CM X 20 CM, NA COR BRANCA, COM O NOME E LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES E DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA.	PROPRIO	20	UN	R\$ 32,05
7	TOALHA (TIPO DE BANHO) EM ALGODÃO 90% OU 100%, NA COR BRANCA, COM O NOME E LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES E DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA.	PROPRIO	50	UN	R\$ 57,44
8	PANO DE CHÃO - PANO PARA LIMPEZA TIPO SACO, DUPLO, LAVADO E ALVEJADO, FORTE, GROSSO, COM ALTA ABSORÇÃO, 100% ALGODÃO, DE 1ª QUALIDADE, DE COR CLARA. MEDIDAS: MÍNIMO DE 80 CM X 50 CM, COM O NOME E LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES E DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA.	PROPRIO	80	UN	R\$ 13,33
9	PIJAMA CIRÚRGICO CONTENDO: CAMISA COM 02 BOLSOS FRONTAIS, MANGA CURTA, PRODUZIDA EM TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO. CALÇA CIRÚRGICA PRODUZIDA EM TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO. CÓS ALTO. COR VERDE OU AZUL MEDICINA. TAMANHO P. COM O NOME E LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES E DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA.		20	UN	R\$ 158,67

10	PIJAMA CIRÚRGICO CONTENDO: CAMISA COM 02 BOLSOS FRONTAIS, MANGA CURTA, PRODUZIDA EM TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO. CALÇA CIRÚRGICA PRODUZIDA EM TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO. CÓS ALTO. COR VERDE OU AZUL MEDICINA. TAMANHO M. COM O NOME E LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES E DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA.	PROPRIO	30	UN	R\$ 158,67
11	PIJAMA CIRÚRGICO CONTENDO: CAMISA COM 02 BOLSOS FRONTAIS, MANGA CURTA, PRODUZIDA EM TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO. CALÇA CIRÚRGICA PRODUZIDA EM TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO. CÓS ALTO. COR VERDE OU AZUL MEDICINA. TAMANHO G. COM O NOME E LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES E DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA.	PROPRIO	30	UN	R\$ 158,67
12	PIJAMA CIRÚRGICO CONTENDO: CAMISA COM 02 BOLSOS FRONTAIS, MANGA CURTA, PRODUZIDA EM TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO. CALÇA CIRÚRGICA PRODUZIDA EM TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO. CÓS ALTO. COR VERDE OU AZUL MEDICINA. TAMANHO GG. COM O NOME E LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES E DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA.	PROPRIO	30	UN	R\$ 158,67
13	PIJAMA CIRÚRGICO CONTENDO: CAMISA COM 02 BOLSOS FRONTAIS, MANGA CURTA, PRODUZIDA EM TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO, COR VERDE MEDICINA. CALÇA CIRÚRGICA PRODUZIDA EM TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO, COR VERDE MEDICINA. TAMANHO EG. COM O NOME E LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES E DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA.	PROPRIO	20	UN	R\$ 158,67
14	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO - EM BRIM, TELA 3/1, 100% ALGODÃO, NA COR VERDE OLIVA CAMADA DUPLA MEDINDO X SEM FENESTRA. COM LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES E DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA E Nº 08.	PROPRIO	10	UN	R\$ 94,50
15	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES E DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA E Nº 07		10	UN	R\$ 94,50
16	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES E DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA № 06		10	UN	R\$ 90,00
17	CAMPO CIRÚRGICO - SIMPLES EM BRIM, TELA 3/1, 100% ALGODÃO, COR VERDE OLIVA, PRÉ ENCOLHIDO MEDINDO X SEM FENESTRA, COM LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES E DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA E Nº 05		10	UN	R\$ 90,00

18	CAMPO CIRURGICO - EM BRIM TELA 3/1, 100% ALGODÃO, COR VERDE OLIVA COM DUPLA CAMADA, TECIDO MEDINDO 80 X 80CM SEM FENESTRA. COM LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES E DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA E Nº 04		10	UN	R\$ 90,00
19	CAMPO CIRURGICO - DUPLO EM BRIM TELA 3/1, 100% ALGODÃO, VERDE OLIVA, DUPLA CAMADA, TECIDO MEDINDO 60CM X 60CM SEM FENESTRA. COM LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES E DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA E Nº 03	PROPRIO	10	UN	R\$ 90,00
20	CAMPO CIRURGICO - DUPLO EM BRIM, TELA 3/1,100% ALGODÃO, VERDE OLIVA, DUPLA CAMADA, TECIDO MEDINDO 60CM X 60CM FENESTRADO. COM LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES E DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA E Nº 02	PROPRIO	10	UN	R\$ 90,00

Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei  $n^{\varrho}$ ., com suas posteriores alterações.

Lajes/RN, 26 de outubro de 2023.

#### FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por: Rudson Pereira da Silva Código Identificador:4F64C928

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/10/2023. Edição 3148

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

# PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 042/2023 - PML/RN

```
[et pb section fb built="1" disabled on="on|on|off" admin label="CABECALHO"
builder version="" module preset="default" collapsed="on" global colors info="{}"][et pb row
column_structure="1_3,1_3,1_3"_builder_version=""_module_preset="default"
global_colors_info="{}"][et_pb_column type="1_3"_builder_version="" _module_preset="default"
global_colors_info="{}"][et_pb_divider show_divider="off"_builder_version=""
module preset="default" global colors info="{}"][/et pb divider][et pb image src=""
title text="logo-lajes2" builder version="" module preset="default"
global colors info="{}"][/et pb image][/et pb column][et pb column type="1 3"
builder_version=""_module_preset="default"
global colors info="{}"][/et pb column][et pb column type="1 3" builder version=""
module preset="default" global colors info="{}"][et pb divider show divider="off"
builder version="" module preset="default"
global colors info="{}"][/et pb divider][et pb image src="" title text="portal-transparencia - ico"
builder version="" module preset="default"
global colors info="{}"][/et pb image][/et pb column][/et pb row][et pb row builder version=""
module preset="default" global colors info="{}"][et pb column type="4 4" builder version=""
module preset="default" global colors info="{}"][et pb text builder version=""
module preset="default" global colors info="{}"]
```

Sabemos que a exigência por transparência no brasil já se estende desde o ano 2000 com a criação da **lei de Responsabilidade Fiscal** (Lei Complementar  $n^{o}$  101, de 04 de maio de 2000), onde se tornou mais forte com a aprovação da **Lei da Transparência** (Lei Complementar 131, de 27 de maio de 2009). tendo seu reforço com a **lei de Ficha Limpa** (Lei Complementar  $n^{o}$  135, de 04 de junho de 2010) e efetivando a transparência de fato com a **Lei de Acesso a Informação** (Lei  $n^{o}$ , de 18 de novembro de 2011).

```
[/et pb text][et pb divider show divider="off" builder version="" module preset="default"
global colors info="{}"][/et pb divider][/et pb column][/et pb row][/et pb section][et pb section
fb built="1" disabled on="on|on|off" admin label="MENU" builder version=""
module preset="default" background color="#009999" border width all="15px"
border_color_all="#009999" box_shadow_style="preset3" global_module="26705" saved_tabs="all"
collapsed="on" global colors_info="{}"][et_pb_row_builder_version="" _module_preset="default"
background color="rgba(0,0,0,0)" global colors info="{}"][et pb column type="4 4"
_builder_version="" _module_preset="default" global colors info="{}"][et pb menu
menu id="163" active link color="#cc0066" builder version="" module preset="default"
menu_font="|700||||||" menu_text_color="#f4f4f4" background_color="rgba(0,0,0,0)"
global colors info="{}"][/et pb menu][/et pb column][/et pb row][/et pb section][et pb section
fb built="1" admin label="PARTE SUPERIOR DO CORPO" builder version=""
module preset="default" background color="#99cc33" collapsed="on"
global colors info="{}"][et pb row builder version="" module preset="default" collapsed="off"
global colors info="{}"][et pb column type="4 4" builder version="" module preset="default"
global colors info="{}"][et pb divider show divider="off" builder version=""
module preset="default" global colors info="{}"][/et pb divider][et pb post title meta="off"
featured_image="off"_builder_version=""_module_preset="default" title_font="|800||on|||||"
title text color="#cc0066" global colors info="{}"][/et pb post title][et pb text
```

disabled\_on="on|on|off"\_builder\_version=""\_module\_preset="default" background\_color="#f4f4f4" border\_radii="off|5px|5px||" border\_width\_all="20px" border color all="#f4f4f4" global colors info="{}"]

Início / Transparência / Licitação

[/et\_pb\_text][/et\_pb\_column][/et\_pb\_row][/et\_pb\_section][et\_pb\_section fb\_built="1" admin\_label="CORPO DA LICITAÇÃO" \_builder\_version="" background\_color="rgba(0,0,0,0)" collapsed="off" global\_colors\_info="{}"][et\_pb\_row \_builder\_version="" background\_color="#f4f4f4" background\_size="initial" background\_position="top\_left" background\_repeat="repeat" border\_radii="off|||5px|5px" border\_width\_all="20px" border\_color\_all="#f4f4f4" global\_colors\_info="{}"][et\_pb\_column type="4\_4" \_builder\_version="" custom\_padding="|||" global\_colors\_info="{}" custom\_padding\_hover="|||"][et\_pb\_text admin\_label="Informações principais" \_builder\_version="" background\_size="initial" background\_position="top\_left" background\_repeat="repeat" global\_colors\_info="{}"]

#### Informações principais

- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
- ÓRGÃOS INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 08H:00M DO DIA 19/10/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
- DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 08H:00M DO DIA 26/10/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
- DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 07H:59M DO DIA 31/10/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
- DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS SESSÃO PÚBLICA: 08H:00M DO DIA 31/10/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
- LOCAL:

#### Informações do objeto

• REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS

[/et\_pb\_text][et\_pb\_text admin\_label="Arquivos" \_builder\_version="" \_module\_preset="default" global colors info="{}"]

#### Arquivos disponíveis

• AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 042/2023 - PML/RN.

- EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 042/2023 .
- CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 042/2023.
- HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 042/2023.
- RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 042/2023.

[/et\_pb\_text][/et\_pb\_column][/et\_pb\_row][/et\_pb\_section]

# EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2023

No Url Found

# NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 009/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

#### **GABINETE DO PREFEITO**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 009/2023

#### Ref.:

PROCESSO DE DESPESA Nº 2133/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO № 026/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE MARIA NIETE TEIXEIRA DA SILVA, AURITA MOREIRA, PEDRO LOPES, LUIZ LOPES, MARIANA GOMES, CLARISSE PEREIRA, FARMÁCIA BÁSICA, LABORATÓRIO MUNICIPAL, CONSULTÓRIO DE FISIOTERAPIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA USO NOS ATENDIMENTOS DAS EQUIPES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA. Notificante: MUNICÍPIO DE Lajes/RN, CNPJ

Notificada: ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida a Rua Pastor Manoel Virginio de Souza, nº 1059, Capão da Imbuia, Curitiba/PR - CEP: , sendo representada pelo(a) Sr.(a). LUCAS EDUARDO SHEFFER MARTINS, inscrito(a) no CPF nº e RG nº 8932056-9 - SESP/PR.

#### OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Inexecução na Entrega do Objeto

O MUNICÍPIO DE Lajes/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ, por intermédio do seu Prefeito Constitucional, infra-assinado, pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A notificante e a notificada assinaram, em 10 de JUNHO de 2023, a Ata de Registro de Preços nº 042/2023, oriunda do Pregão Eletrônico 026/2023, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE MARIA NIETE TEIXEIRA DA SILVA, AURITA MOREIRA, PEDRO LOPES, LUIZ LOPES, MARIANA GOMES, CLARISSE PEREIRA, FARMÁCIA BÁSICA, LABORATÓRIO MUNICIPAL, CONSULTÓRIO DE FISIOTERAPIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA USO NOS ATENDIMENTOS DAS EQUIPES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

No edital Pregão Eletrônico 026/2023, do qual originou-se a ata de registro de preços em comento, mais especificamente no Conforme descrito na Obrigações da O prazo de entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos, contados da data de emissão de Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho.

Desse modo, e diante de necessidade de aquisição dos serviços, a NOTIFICANTE enviou na data de 17 de agosto de 2023 as 11h54min a ordem de compra de nº /2023, sem obter retorno após e emissão da ordem de serviço da realizada a não entrega dos materiais na sede da contratante, de acordo com o item 4.1 da ata de registro de preço. 4.1 O prazo de entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos, contados da data de emissão de Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho. 4.2 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, correção e segurança do objeto do contrato, a contar do recebimento da Ordem de compra e Fornecimento, após passado mais de 40 dias do envio da ordem , ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº , estabelecida a Rua Pastor Manoel Virginio de Souza, nº 1059, Capão da Imbuia, Curitiba/PR - CEP: , sendo representada pelo(a) Sr.(a). LUCAS EDUARDO SHEFFER MARTINS, inscrito(a) no CPF nº e RG nº 8932056-9 - SESP/PR. Portanto, solicitamos que a Notificada tome imediatamente as medidas necessárias para a entrega dos materiais, a notificante dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, conforme estipulado no edital.

Gostaríamos de abordar a situação relativa à não entrega dos materiais essenciais para a Unidade Básica de Saúde (UBS), conforme o previamente acordado. Reconhecemos a importância desses materiais para o funcionamento adequado da UBS e entendemos o impacto que a não entrega pode ter na prestação de serviços de saúde.

Pois bem, ante exposto, fica claro que a notificada descumpriu a realização do serviço, ensejando, por tanto, na inexecução do objeto sem dar nenhuma justificativa plausível. Assim, é dever desta Administração tomar as providencias cabíveis, afim de sanar tal situação. Desse modo, conforme previsto no 21.3 do edital, a **NOTIFICADA**, fica sujeita:

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

[...]

- 21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo  $N^{o}$  87, da Lei  $N^{o}$ :
- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de LAJES/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de LAJES/RN, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art.  $N^{o}$  87 da Lei  $N^{o}$ , c/c art.  $N^{o}$  70 da Lei  $N^{o}$  e art.  $N^{o}$  14 do Decreto  $N^{o}$

O não fornecimento dos materiais também enseja no não cumprimento das condições da ata de registro de preços, sendo passível de cancelamento da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Decreto Federal  $n^{o}$   $n^{o}$ , de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei  $n^{o}$ , de 21 de junho de 1993, vejamos:

Art. 20. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

A Lei, em seu art. 86, também prever que:

atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§1ºA multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

[...]

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;

IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Isto posto, emerge cristalino o direito da notificante em denunciar o descumprimento das obrigações assumidas na ata de registro preços em epigrafe por parte da notificada, por força do edital da licitação, e dos dispositivos legais ora mencionados.

Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que fica aberto o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no art. 109 da Lei Federal , a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações, bem como a devida prestação de serviços em tela, conforme ordem de serviço NO PRAZO previsto no edital e seus anexos, bem como na proposta de preços apresentada e assinada pelo representante legal.

A falta de defesa por parte da notificada, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará no cancelamento da ata de registro de preços e na aplicação das penalidades previstas no contrato/ata de registro de preços e na legislação pátria.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da

notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Lajes/RN, 23 de outubro de 2023.

#### FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Constitucional de Lajes

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza **Código Identificador:**27EE2935

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/11/2023. Edição 3156

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

# NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 006/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

#### GABINETE DO PREFEITO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 006/2023

#### Ref.:

PROCESSO DE DESPESA Nº 2968/2023 E 2969/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO № 031/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A FROTA VEICULAR PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INCLUINDO-SE TODOS OS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA, ELETRICIDADE, AR-CONDICIONADO, CAIXA DE CÂMBIO E OUTROS AFINS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Notificante: MUNICÍPIO DE Lajes/RN, CNPJ

Notificada: HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida a Avenida Governador Walfredo Gurgel, nº 603, Sala C, Cidade Alta, Natal/RN - CEP:, sendo representada pelo Sr. HERICK GRACIANO DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº e RG nº 002756092 - ITEP/RN.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Inexecução na Entrega do Objeto

O MUNICÍPIO DE Lajes/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ, por intermédio do seu Prefeito Constitucional, infra-assinado, pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A notificante e a notificada assinaram, em 06 de SETEMBRO de 2023, a Ata de Registro de Preços nº 065/2023, oriunda do Pregão Eletrônico 031/2023, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A FROTA VEICULAR PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INCLUINDO-SE TODOS OS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA, ELETRICIDADE, AR-CONDICIONADO, CAIXA DE CÂMBIO E OUTROS AFINS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

No edital Pregão Eletrônico 031/2023, do qual originou-se a ata de registro de preços em comento, mais especificamente no Conforme descrito na Obrigações da Contratada do anexo I do edital do mencionado certame, a contratada deverá executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Serviço e Fornecimento.

Desse modo, e diante de necessidade de aquisição dos serviços, a **NOTIFICANTE** enviou na data de 05 de outubro de 2023 as 15h33min a ordem de compra de  $n^{o}$ , sem obter retorno após e emissão da ordem de serviço da realizada a não entrega do veículo na sede da contratante, de acordo com o edital 031/2023 item . Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Serviço e Fornecimento, após 15 dias do envio da ordem , a empresa HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob  $n^{o}$ , estabelecida a Avenida Governador Walfredo Gurgel,  $n^{o}$  603, Sala C, Cidade Alta, Natal/RN – CEP: , sendo representada pelo Sr. HERICK

GRACIANO DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº e RG nº 002756092 – ITEP/RN, não entregou os veículos tipo: gol placa QGT-4C68 e veiculo tipo toro placa QGE-0196, que foram encaminhados para manutenção no dia 05 de outubro de 2023.

A não entrega do veículo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no edital de Pregão Eletrônico 031/2023, que originou a ata de registro de preços em questão, é uma situação que requer justificativa devido à sua relevância no cumprimento das obrigações contratuais. A cláusula do anexo I do edital do certame em tela, estipula que a contratada executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Serviço e Fornecimento;

Conforme a cláusula do anexo I do edital do mencionado certame, é imperativo que a contratada execute os serviços de manutenção preventiva e corretiva no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Serviço e Fornecimento. Além disso, de acordo com o edital, a entrega dos veículos deve ocorrer dentro de um prazo máximo de 24 horas.

Portanto, solicitamos que a Notificada tome imediatamente as medidas necessárias para a entrega dos veículos na sede da Notificante dentro do prazo máximo de 24 horas, conforme estipulado no edital.

A justificativa para esse descumprimento é essencial para resguardar os interesses da contratante e garantir a execução adequada da ata de registro de preços e a devida ordem de serviço/compra. Neste caso, a falta de entrega do veículo dentro do prazo estipulado pode afetar a operacionalização dos serviços, causar transtornos e impactar negativamente as atividades da contratante, bem como ocasionar sérios problemas de saúde na ausência dos veículos em perfeito estado de funcionamento para efetuar o translado de pacientes que necessitam realizar exames e consultas de média e alta complexidade dentro e fora deste município.

Pois bem, ante exposto, fica claro que a notificada descumpriu a realização do serviço, ensejando, por tanto, na inexecução do objeto sem dar nenhuma justificativa plausível. Assim, é dever desta Administração tomar as providencias cabíveis, afim de sanar tal situação. Desse modo, conforme previsto no 21.3 do edital, a **NOTIFICADA**, fica sujeita:

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

[...]

- 21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo  $N^{o}$  87, da Lei  $N^{o}$ :
- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de LAJES/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de LAJES/RN, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art.  $N^{o}$  87 da Lei  $N^{o}$ , c/c art.  $N^{o}$  70 da Lei  $N^{o}$  e art.  $N^{o}$  14 do Decreto  $N^{o}$

O não fornecimento dos materiais também enseja no não cumprimento das condições da ata de registro de preços, sendo passível de cancelamento da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Decreto Federal  $n^{o}$   $n^{o}$ , de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei  $n^{o}$ , de 21 de junho de 1993, vejamos:

Art. 20. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

A Lei, em seu art. 86, também prever que:

atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§1ºA multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

[...]

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;

IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Isto posto, emerge cristalino o direito da notificante em denunciar o descumprimento das obrigações assumidas na ata de registro preços em epigrafe por parte da notificada, por força do edital da licitação, e dos dispositivos legais ora mencionados.

Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que fica aberto o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no art. 109 da Lei Federal, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações, bem como a devida prestação de serviços em tela, conforme ordem de serviço NO PRAZO previsto no edital e seus anexos, bem como na proposta de preços apresentada e assinada pelo representante legal.

A falta de defesa por parte da notificada, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará no cancelamento da ata de registro de preços e na aplicação das penalidades previstas no contrato/ata de registro de preços e na legislação pátria.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Lajes/RN, 23 de outubro de 2023.

#### FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Constitucional de Lajes

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza **Código Identificador:**2A711E4C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/10/2023. Edição 3144a

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 041/2023 -

### PML/RN

```
[et pb section fb built="1" disabled on="on|on|off" admin label="CABEÇALHO"
builder_version="" module_preset="default" collapsed="on" global_colors_info="{}"][et_pb_row
column structure="1 3,1 3,1 3" builder version="" module preset="default"
global colors info="{}"][et pb column type="1 3" builder version="" module preset="default"
global colors info="{}"][et pb divider show divider="off" builder version=""
module preset="default" global colors info="{}"][/et pb divider][et pb image src=""
title text="logo-lajes2" builder version="" module preset="default"
global_colors_info="{}"][/et_pb_image][/et_pb_column][et_pb_column type="1_3"
builder version="" module preset="default"
global colors info="{}"][/et pb column][et pb column type="1 3" builder version=""
module preset="default" global colors info="{}"][et pb divider show divider="off"
builder version="" module preset="default"
global colors info="{}"][/et pb divider][et pb image src="" title text="portal-transparencia - ico"
builder version="" module preset="default"
global colors info="{}"][/et pb image][/et pb column][/et pb row][et pb row builder version=""
module preset="default" global colors info="{}"][et pb column type="4 4" builder version=""
module preset="default" global_colors_info="{}"][et_pb_text_builder_version=""
module preset="default" global colors info="{}"]
```

Sabemos que a exigência por transparência no brasil já se estende desde o ano 2000 com a criação da **lei de Responsabilidade Fiscal** (Lei Complementar  $n^{\circ}$  101, de 04 de maio de 2000), onde se tornou mais forte com a aprovação da **Lei da Transparência** (Lei Complementar 131, de 27 de maio de 2009). tendo seu reforço com a **lei de Ficha Limpa** (Lei Complementar  $n^{\circ}$  135, de 04 de junho de 2010) e efetivando a transparência de fato com a **Lei de Acesso a Informação** (Lei  $n^{\circ}$ , de 18 de novembro de 2011).

[/et pb text][et pb divider show divider="off" builder version="" module preset="default" global\_colors\_info="{}"][/et pb\_divider][/et pb column][/et pb row][/et pb section][et pb section fb built="1" disabled on="on|on|off" admin label="MENU" builder version="" module preset="default" background color="#009999" border width all="15px" border color all="#009999" box shadow style="preset3" global module="26705" saved tabs="all" collapsed="on" global colors info="{}"][et pb row builder version="" module preset="default" background color="rgba(0,0,0,0)" global colors info="{}"][et pb column type="4 4" builder version="" module preset="default" global colors info="{}"][et pb menu menu\_id="163" active\_link\_color="#cc0066" \_builder\_version="" \_module\_preset="default" menu\_font="|700||||||" menu\_text\_color="#f4f4f4" background\_color="rgba(0,0,0,0)" global colors info="{}"][/et pb menu][/et pb column][/et pb row][/et pb section][et pb section fb\_built="1" admin\_label="PARTE SUPERIOR DO CORPO" \_builder\_version="" module preset="default" background color="#99cc33" collapsed="on" global colors info="{}"][et pb row builder version="" module preset="default" collapsed="off" global\_colors\_info="{}"][et\_pb\_column type="4\_4" \_builder\_version="" \_module\_preset="default" global colors info="{}"][et pb divider show divider="off" builder version="" module preset="default" global colors info="{}"][/et pb\_divider][et pb\_post\_title meta="off" featured\_image="off"\_builder\_version=""\_module\_preset="default" title\_font="|800||on|||||" title\_text\_color="#cc0066" global\_colors\_info="{}"][/et\_pb\_post\_title][et\_pb\_text disabled\_on="on|on|off"\_builder\_version=""\_module\_preset="default" background color="#f4f4f4" border radii="off|5px|5px||" border width all="20px"

border color all="#f4f4f4" global colors info="{}"]

Início / Transparência / Licitação

[/et\_pb\_text][/et\_pb\_column][/et\_pb\_row][/et\_pb\_section][et\_pb\_section fb\_built="1" admin\_label="CORPO DA LICITAÇÃO" \_builder\_version="" background\_color="rgba(0,0,0,0)" collapsed="off" global\_colors\_info="{}"][et\_pb\_row \_builder\_version="" background\_color="#f4f4f4" background\_size="initial" background\_position="top\_left" background\_repeat="repeat" border\_radii="off||5px|5px" border\_width\_all="20px" border\_color\_all="#f4f4f4" global\_colors\_info="{}"][et\_pb\_column type="4\_4" \_builder\_version="" custom\_padding="|||" global\_colors\_info="{}" custom\_padding\_hover="|||"][et\_pb\_text admin\_label="Informações principais" \_builder\_version="" background\_size="initial" background\_position="top\_left" background\_repeat="repeat" global\_colors\_info="{}"]

#### Informações principais

- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
- ÓRGÃOS INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 08H:00M DO DIA 13/10/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
- DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 08H:00M DO DIA 25/10/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
- DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 08H:59M DO DIA 30/10/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
- DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS SESSÃO PÚBLICA: 09H:00M DO DIA 30/10/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
- LOCAL:

#### Informações do objeto

• REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA E EMISSÃO DE LAUDOS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

 $\label{lem:condition} $$ [\et_pb_text] [\et_pb_text] = "Arquivos" _builder_version="" _module_preset="default" hover_enabled="0" global_colors_info="{}" sticky_enabled="0" ]$ 

#### Arquivos disponíveis

- AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 041/2023 PML/RN
- EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO ULTRASSONOGRAFIA
- HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 041/2023
- CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 041/2023.
- RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 041/2023

